



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 39/2021

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí para o exercício de 2021, no valor de R\$ 23.468,33 (2ª Reformulação Orçamentária).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/19;

CONSIDERANDO o constante do Capítulo V – Dos Créditos Adicionais – arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais, artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas referentes a auxílio especialização para funcionários e desenvolvimento de um novo site com um novo domínio;

CONSIDERANDO o Memorando nº 31/2021/Divisão de Contabilidade e Parecer nº 08/2021/Controladoria Geral;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-PI Nº 064 de 26 de Outubro de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar ad referendum do plenário a **abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 23.468,33** (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

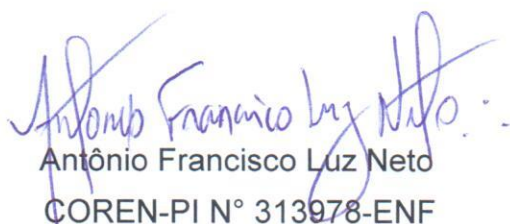
Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos são os provenientes de anulação parcial/total de despesas no valor de **R\$ 23.468,33** (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão nos termos preceituados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão, o quadro do Anexo I demonstrando as suplementações e anulações das rubricas.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, **permanece o de R\$ 6.023.423,20** (seis milhões, vinte e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 02 de Março de 2021.


Antônio Francisco Luz Neto
COREN-PI N° 313978-ENF
Presidente


Elisângela Lemos Varonil Nunes
COREN-PI N° 129461-ENF
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Anexo I

Suplementação:

Rubrica	Valor (R\$)
6.2.2.1.1.01.31.90.008.002 – Auxílio Especialização	R\$ 3.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 19.518,33
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados	R\$ 450,00
Total	R\$ 23.468,33

Anulação:

Rubrica	Valor (R\$)
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis	R\$ 12.818,33
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens Aéreas	R\$ 5.100,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.100,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 450,00
Total	R\$ 23.468,33

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Unidos pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2023